

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS

TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião dos XXXV JEM – Jogos Estudantis Municipais, tendo em pauta o processo nº 004/2019, julgou procedente a denúncia, por unanimidade de votos, **CONDENANDO J. P. F. S.**, atleta do Colégio Dynamico, na modalidade de voleibol masculino, grupo V, a pena final de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 97 do Código da Comissão de Ética.

O termo inicial do cumprimento da pena é a data da infração.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL:

Presidente: José Mario Pirolo Neto OAB/PR 71.565

Auditor Relator: Rodolfo Gasparino Ribas OAB/PR 91.154

Auditor Revisor: Gustavo Henrique Bowens OAB/PR 74.253

Procurador: Mauricius Luis Mehl OAB/PR 74.267

Defensor: João Maria de Goes Junior OAB/PR 40.750

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2019, às 17h21min.